

**PORTARIA COREN-PI N.º 911, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Coren-PI nº 14-2024 e a Decisão Coren-PI nº 125-2024, que tratam da utilização dos auditórios do Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do Auditório da Subseção do Coren-PI em Parnaíba, nos dias **14 e 15 de dezembro de 2024, das 8h às 12h**, para atender à solicitação do Instituto Wanda Horta, para uso do espaço para ensaio fotográfico da turma 107 do Curso Técnico em Enfermagem.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Colaborador do Coren-PI, **Sr. Flaviano Marques Aragão, Coren-PI nº 478586 – TE**, para representar o Coren-PI na supervisão e acompanhamento da utilização do auditório no referido evento.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística **AF 05 Coordenação**, o Colaborador designado no art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de dezembro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF